

EMENDA Nº 24

1. Fica suprimida, no inc. II do art. 18 do PLCE 13/17, a revogação do inc. XXVIII do art. 70 da LC 7/73.
2. O inc. XXVIII do art. 70 da LC 7/73, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 70

.....
XXVIII – A Arena do Grêmio Football Porto Alegre e o Estádio Beira Rio, do Sport Club Internacional, limitados aos respectivos campos de futebol, arquibancadas, vestiários e cabines de rádio e TV;

3. Fica incluído, no art. 70 da LC 7/73, novo inciso, com a redação que segue:


..... A sede da Federação Gaúcha de Futebol, excluídas as áreas de estacionamento e restaurante.

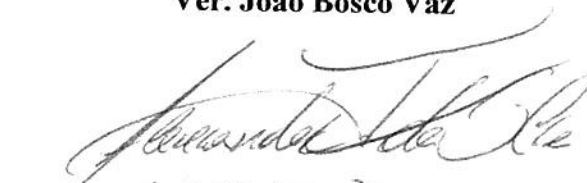
JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2017.

Ver. João Bosco Vaz


Psd


LÍDER DO PSD


João Bosco Vaz